



*Supremo Tribunal Federal*

**URGENTE**

Ofício eletrônico nº 1964/2021

Brasília, 24 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Barreirinhas/MA

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 789

REQTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
INTDO.(A/S) : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E OUTROS  
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Juiz,

De ordem, comunico-lhe os termos do(a) despacho/decisão proferido(a) nos autos em epígrafe, cuja cópia segue anexa.

No ensejo, apresento votos de elevada estima e consideração.

**Patrícia Pereira de Moura Martins**  
Secretária Judiciária  
*Documento assinado digitalmente*